



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08, de 28 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 05 de março de 2019 é feriado nacional em razão das festividades de carnaval;

Considerando que a quarta-feira, dia 06 de março de 2019, comemora-se Dia das Cinzas, por questões culturais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 06 de março de 2019, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

Art. 2º. As repartições públicas municipais permanecerão fechadas nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 3º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos em caráter de plantão devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

Art. 4º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.


Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 28 de fevereiro de 2019.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de fevereiro de 2019.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração